



Ata da 3<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2021.

Presidência: Odair José de Matos  
Ausentes: Tárcio Araújo Vieira

Às 18h02min (dezoito horas e dois minutos) do dia 28 (vinte e oito) de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Antônio Ferreira de Santana, Carlos André Feitosa Pereira, Dernival Tavares da Cruz – Véi Dê, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior, Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “A”, do art. 32 do Regimento Interno combinado com o Art. 55 §3º da Lei Orgânica do Município, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Correspondência: Ofício n° 2712002/2021 da Procuradoria do Município: Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2021 de autoria dos Vereadores Antônio Ferreira, André Ferreira, Dorivan Hamilton Lira e Luana dos Santos Gouvêa, Em Regime e Urgência Especial, Altera o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências. Parecer n° 85/2021 da Comissão de Justiça e Legislação Participativa desfavorável a tramitação da Emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 76/2021 de autoria do Executivo Municipal, Emenda de Autoria dos Vereadores, Tárcio Araújo Vieira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima e Eufrásio Parente de Sá Barreto, Acresce o parágrafo terceiro ao artigo 45 do Projeto de Lei 76/2021 e dá outras providências: Art. 1º: O artigo 45 do Projeto de Lei 76/2021 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro com a seguinte redação: § 3º - Fica estendido aos profissionais de saúde efetivos de nível médio e superior e as demais categorias profissionais de nível superior, aos do magistério o mesmo percentual de reajuste salarial concedido aos servidores ocupantes do cargo comissionado de assessor técnico especial. Art. 2º: esta emenda passa a vigorar a partir de sua aprovação. Parecer n° 87/2021 da Comissão de Justiça e Legislação Participativa favorável a tramitação do Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2022 de autoria dos Vereadores Antônio Ferreira, André Ferreira, Dorivan Hamilton Lira e Luana dos Santos Gouvêa, Altera o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e adota outras**



providências. **Parecer nº 86 da Comissão de Justiça e Legislação Participativa favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal. Em Regime de Urgência Especial** Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências. **Parecer nº 35 da Comissão de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal. Em Regime de Urgência Especial**, Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências. **Parecer nº 33/2021 Comissão de Educação, Saúde e Assistência favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal**. Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências. **Parecer nº 09/2021 Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos emite o Parecer favorável Projeto de Lei Nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal**. Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências. **ORDEM DO DIA: Parecer nº 85/2021 da Comissão de Justiça e Legislação Participativa desfavorável a tramitação da Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 76/2021 de autoria do Executivo Municipal, Emenda de Autoria dos Vereadores, Tárcio Araújo Vieira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima e Eufrásio Parente de Sá Barreto**, Acresce o parágrafo terceiro ao artigo 45 do Projeto de Lei 76/2021 e dá outras providências: Art. 1º: O artigo 45 do Projeto de Lei 76/2021 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro com a seguinte redação: § 3º - Fica estendido aos profissionais de saúde efetivos de nível médio e superior e as demais categorias profissionais de nível superior, aos do magistério o mesmo percentual de reajuste salarial concedido aos servidores ocupantes do cargo comissionado de assessor técnico especial. Art. 2º: esta emenda passa a vigorar a partir de sua aprovação, em discussão, sendo aprovado o **Parecer nº 85/2021 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa aprovado com 09(nove) votos favoráveis e 03(três) votos contrários**. **Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei Nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal**. Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências, em discussão, sendo aprovada a tramitação em regime de urgência, com 09(nove) votos favoráveis e 03(três) votos contrários. **Projeto de Lei Nº 76/2021 de Autoria do Executivo Municipal**. Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE e dá outras providências, em discussão, sendo aprovado, com 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Neste momento o Presidente Odair José de Matos Suspendeu a Sessão por 05(cinco) minutos. **Tramitação em Regime de Urgência da Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2022 de autoria dos**



**Vereadores Antônio Ferreira, André Ferreira, Dorivan Hamilton Lira e Luana dos Santos Gouvêa, Em Regime e Urgência Especial, Altera o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências, em discussão, sendo a urgência aprovada por unanimidade: Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2022 de autoria dos Vereadores Antônio Ferreira, André Ferreira, Dorivan Hamilton Lira e Luana dos Santos Gouvêa, Em Regime de Urgência Especial, Altera o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências, em discussão, sendo aprovada por unanimidade.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão, às 19h51min (dezenove horas e cinquenta e um minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontraram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**